



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

PROCESSO Nº

PREGÃO Nº

27030001/24	2024041601-PE
-------------	---------------

ÓRGÃO GERENCIADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

O B J E T O

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VARIADOS VISANDO SUPRIR AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 27030001/24. Com este fim e para constar, eu, ALLEANE ROSSY DIÓGENES SALDANHA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VARIADOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE.

Alleane Rossy Diógenes Saldanha
ALLEANE ROSSY DIÓGENES SALDANHA
SETOR DE COMPRAS
MATRICULA Nº 002/2024



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 27 de março de 2024

À(o) Senhor(a)
MARIA JOSE MARTINS
Ordenador(a) de Despesas
Jaguaribara - CE

Diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VARIADOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE, solicito autorização para que os setor competente possa praticar atos de controle e de administração do SRP, com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento do(s) DFD - Documento de Formalização de Demanda, acostado aos autos do processo administrativo nº 27030001/24.

Alleane Rosy Diógenes Saldanha
ALLEANE ROSSY DIOGENES SALDANHA
SETOR DE COMPRAS
MATRICULA Nº 002/2024



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202403270001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA (2024)

Responsável pela demanda:

ALLEANE ROSSY DIÓGENES SALDANHA

Cargo:

SETOR DE COMPRAS

Matrícula:

--

E-mail:

annediogenis0@gmail.com

Telefone:

(88) 99942-4848

Celular:

(88) 99942-4848

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VARIADOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE

2. Justificativa da contratação

A Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO	2,0	Unidade

Catálogo: 12065536 - Entidade

Especificação: Computador completo com processador mínimo CORE I3, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI, Windows 10, entradas USB, fone de ouvido e microfone, monitor de no mínimo 19 polegadas com entradas HDMI x VGA, mouse óptico com fio, teclado ABNT2 com fio, cabos de força para ligar gabinete e monitor, e cabo HDMI inclusos

2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	2,0	Unidade
---	---------------------------	-----	---------

Catálogo: 12065596 - Entidade

Especificação: Impressora multifuncional de uso profissional de grande porte com mínimo de 04 funções, copiadora, digitalizadora, escaneadora e faz: velocidade de impressão mínima de 34ppm cor/preto; Resolução mínima de impressão de 4.800dpi x 1.200dpi, resolução mínima de escaneamento de 1.200dpi x 2.400dpi com alta velocidade de digitalização, ADF automático, duplex automático frente e verso, com conectividade Wireless, Ethernet e USB frontal, tela de LCD mínimo de 4,3" colorido, 220V.

3	TELA DE PROJEÇÃO	1,0	Unidade
---	------------------	-----	---------

Av. Bezerra de Menezes, 230 -Centro- Jaguaribara - Ceará -

CNPJ: 02.265.715/0001-00 - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.0458

camarajaguaribara@yahoo.com



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
Catálogo: 12066044 - Entidade			
Especificação: Tela de projeção do tipo retrátil manual, para fixação em parede, tamanho mínimo de 80 polegadas, cor da área de projeção: branca. Com acabamento em pintura eletrostática e borda preta para melhor enquadramento de imagem. Suporte para os formatos de vídeo 4:3 e 16:9.			
4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	3,0	Unidade
Catálogo: 12085682 - Entidade			
Especificação: Cadeira para escritório, reclinável, ergonômica, regulagem de altura com mecanismo pneumático, apoio para braços e base giratória com rodas, assento com estofado em espuma, revestimento em poliéster.			
5	CADEIRA PLÁSTICA	50,0	Unidade
Catálogo: 12085694 - Entidade			
Especificação: Cadeira plástica tipo poltrona, produzidas em polipropileno, pés emborrachados, medidas aproximadamente altura: 81,5cm; Largura: 57cm; Comprimento: 56cm. Peso máximo suportado 150kg ou superior.			
6	MESA PLÁSTICA	10,0	Unidade
Catálogo: 12085700 - Entidade			
Especificação: Mesa plástica desmontável, composição em polipropileno, altura: 71cm; Largura: 90cm; Comprimento: 90cm. Cor preferencialmente branca.			
7	NOTEBOOK	2,0	Unidade
Catálogo: 12085712 - Entidade			
Especificação: Notebook com processador mínimo CORE I5, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI e USB, Windows 10 ou superior, tela de no mínimo 15 polegadas, carregador incluso, teclado ABNT, bivolt.			
8	ESTANTE DE AÇO	15,0	Unidade
Catálogo: 12085742 - Entidade			
Especificação: Estante de aço com repartições em 6 prateleiras reguláveis. Suporta até no máximo 03 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 400mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central.			
9	ARMÁRIO DE COZINHA	1,0	Unidade
Catálogo: 12085756 - Entidade			
Especificação: Conjunto cozinha fabricado em aço, com corpo e porta revestidos com pintura eletrostática, contendo balcão, panelaíro, e armário aéreo, gavetas com corredeiras metálicas, tampo em MDP, puxadores em ABS.			
10	MESA PARA ESCRITÓRIO	2,0	Unidade
Catálogo: 12085772 - Entidade			
Especificação: Mesa para escritório confeccionada em madeira MDP 15mm, acabamento em perfil PVC, gaveteiro com 02(duas) gavetas, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi. Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura.			
11	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO	2,0	Unidade
Catálogo: 12085786 - Entidade			
Especificação: Armário para escritório confeccionado em MDP, com 2 portas com fechadura, prateleiras internas, dobradiças metálicas, puxadores em ABS, medidas mínimas; altura 170 cm, largura 60 cm, profundidade 30 cm.			
12	PROJETOR MULTIMÍDIA	1,0	Unidade
Catálogo: 12085804 - Entidade			
Especificação: Projetor de imagem com tecnologia em led, alto falante integrado, brilho de no mínimo 3000 lumens, Resolução Nativa de 1080p Full HD (1920x1080), conectividade Wi-Fi, Conexões de entrada: VGA, USB, HDMI, AV. Com controle remoto.			
13	MESA DE REUNIÃO	1,0	Unidade
Catálogo: 12085816 - Entidade			

Av. Bezerra de Menezes, 230 -Centro- Jaguaribara - Ceará -

CNPJ: 02.265.715/0001-00 - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.0458

camarajaguaribara@yahoo.com



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
Especificação: Mesa redonda para reunião, tampo em MDP 15mm, acabamento do tampo com perfil em PVC, base em aço com pintura epóxi, pés niveladores. Medidas diâmetro 2m, altura 0,75m.			

14	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	7,0	Unidade
----	----------------------------	-----	---------

Catálogo: 12085908 - Entidade

Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.

15	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	2,0	Unidade
----	-----------------------------	-----	---------

Catálogo: 12086154 - Entidade

Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.

16	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	1,0	Unidade
----	-----------------------------	-----	---------

Catálogo: 12086570 - Entidade

Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.

17	MICROFONE DE MESA	10,0	Unidade
----	-------------------	------	---------

Catálogo: 12086656 - Entidade

Especificação: Microfone de mesa com haste flexível, base, botão ON/OFF, padrão polar cardiode (unidirecional), nível de ruído: 20 dB, resposta de frequência: 50 Hz a 16 kHz, conexão de saída de áudio do tipo XLR.

18	AR CONDICIONADO 57.000 BTUS	1,0	Unidade
----	-----------------------------	-----	---------

Catálogo: 12096090 - Entidade

Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 57.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.

4. Dotação orçamentária

Será informada quando da contratação.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
867.210.113-87	CEUMA LIMA BORGES	Membro	--
083.292.803-81	TAUARA LOPES SILVA	Membro	--
064.721.053-32	Emanuelle Alves Nunes Diógenes	Membro	--

Jaguaribara / CE, 27 de março de 2024

Alleane Rosy Diógenes Saldanha
ALLEANE ROSSY DIÓGENES SALDANHA
Setor De Compras

Av. Bezerra de Menezes, 230 -Centro- Jaguaribara - Ceará -

CNPJ: 02.265.715/0001-00 - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.0458

camaraijaguaribara@yahoo.com

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240327001**

Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Câmara Municipal de Jaguaribara

Pag.: 1

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Jaguaribara

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Câmara Municipal de Jaguaribara

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VARIADOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
150842	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO <i>Especificação:</i> Computador completo com processador mínimo CORE I3, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI, Windows 10, entradas USB, fone de ouvido e microfone, monitor de no mínimo 19 polegadas com entradas HDMI x VGA, mouse óptico com fio, teclado ABNT2 com fio, cabos de força para ligar gabinete e monitor, e cabo HDMI inclusos	2,0000	UNIDADE	0,00
150843	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL <i>Especificação:</i> Impressora multifuncional de uso profissional de grande porte com mínimo de 04 funções, copiadora, digitalizadora, escaneadora e faz velocidade de impressão mínima de 34ppm cor/preto Resolução mínima de impressão de 4.800dpi x 1.200dpi, resolução mínima de escaneamento de 1.200dpi x 2.400dpi com alta velocidade de digitalização, ADF automático, duplex automático frente e verso, com conectividade Wireless, Ethernet e USB frontal, tela de LCD mínimo de 4,3" colorido, 220V.	2,0000	UNIDADE	0,00
150845	TELA DE PROJEÇÃO <i>Especificação:</i> Tela de projeção do tipo retrátil manual, para fixação em parede, tamanho mínimo de 80 polegadas, cor da área de projeção: branca. Com acabamento em pintura eletrostática e borda preta para melhor enquadramento de imagem. Suporte para os formatos de vídeo 4:3 e 16:9.	1,0000	UNIDADE	0,00
150846	CADEIRA DE ESCRITÓRIO <i>Especificação:</i> Cadeira para escritório, reclinável, ergonômica, regulagem de altura com mecanismo pneumático, apoio para braços e base giratória com rodas, assento com estofado em espuma, revestimento em poliéster.	3,0000	UNIDADE	0,00
150847	CADEIRA PLÁSTICA <i>Especificação:</i> Cadeira plástica tipo poltrona, produzidas em polipropileno, pés emborrachados, medidas aproximadamente altura: 81,5cm, Largura: 57cm, Comprimento: 56cm. Peso máximo suportado 150kg ou superior.	50,0000	UNIDADE	0,00
150848	MESA PLÁSTICA <i>Especificação:</i> Mesa plástica desmontável, composição em polipropileno, altura: 71cm, Largura: 90cm, Comprimento: 90cm. Cor preferencialmente branca.	10,0000	UNIDADE	0,00
150849	NOTEBOOK <i>Especificação:</i> Notebook com processador mínimo CORE I5, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI e USB, Windows 10 ou superior, tela de no mínimo 15 polegadas, carregador incluso, teclado ABNT, bívolt.	2,0000	UNIDADE	0,00

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240327001**

Estado do Ceará

Pag.: 2

Governo Municipal de Jaguaribara
Câmara Municipal de Jaguaribara

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
150850	ESTANTE DE AÇO <i>Especificação: Estante de aço com repartições em 6 prateleiras reguláveis. Suporta até no máximo 03 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 400mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central.</i>	15,0000	UNIDADE	0,00
150851	ARMARIO DE COZINHA <i>Especificação: Conjunto cozinha fabricado em aço, com corpo e porta revestidos com pintura eletrostática, contendo balcão, paineleiro, e armário aéreo, gavetas com corrediças metálicas, tampo em MDP, puxadores em ABS.</i>	1,0000	UNIDADE	0,00
150852	MESA PARA ESCRITORIO <i>Especificação: Mesa para escritório confeccionada em madeira MDP 15mm, acabamento em perfil PVC, gaveteiro com 02(duas) gavetas, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi. Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura.</i>	2,0000	UNIDADE	0,00
150853	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO <i>Especificação: Armário para escritório confeccionado em MDP, com 2 portas com fechadura, prateleiras internas, dobradiças metálicas, puxadores em ABS, medidas mínimas altura 170 cm, largura 60 cm, profundidade 30 cm.</i>	2,0000	UNIDADE	0,00
150844	PROJETOR MULTIMIDIA <i>Especificação: Projetor de imagem com tecnologia em led, alto falante integrado, brilho de no mínimo 3000 lumens, Resolução Nativa de 1080p Full HD (1920x1080), conectividade Wi-Fi, Conexões de entrada: VGA, USB, HDMI, AV. Com controle remoto.</i>	1,0000	UNIDADE	0,00
150854	MESA DE REUNIÃO <i>Especificação: Mesa redonda para reunião, tampo em MDP 15mm, acabamento do tampo com perfil em PVC, base em aço com pintura epóxi, pés niveladores. Medidas diâmetro 2m, altura 0,75m.</i>	1,0000	UNIDADE	0,00
150868	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS <i>Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.</i>	7,0000	UNIDADE	0,00
150869	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS <i>Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.</i>	2,0000	UNIDADE	0,00
150870	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS <i>Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.</i>	1,0000	UNIDADE	0,00
150871	MICROFONE DE MESA <i>Especificação: Microfone de mesa com haste flexível, base, botão ON/OFF, padrão polar cardioide (unidirecional), nível de ruído: 20 dB, resposta de frequência: 50 Hz a 16 kHz, conexão de saída de áudio do tipo XLR.</i>	10,0000	UNIDADE	0,00
151009	AR CONDICIONADO 57.000 BTUS <i>Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 57.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.</i>	1,0000	UNIDADE	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240327001

Pag.: 3

Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Câmara Municipal de Jaguaribara

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

Jaguaribara, 27 de Março de 2024

Alleane Rosy Diógenes Saldanha

ALLEANE ROSSY DIOGENES SALDANHA

RESPONSÁVEL

rp101



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27030001/24

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Eu, MARIA JOSE MARTINS, Ordenadora de Despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, recebi em 27 de março de 2024, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 27030001/24.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com vistas ao atendimento do presente processo.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 27 de março de 2024


MARIA JOSE MARTINS
ORDENADORA DE DESPESAS



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 27030001/24, das cotações de preço.

Alleane Rosy Diogenes Saldanha
ALLEANE ROSSY DIOGENES SALDANHA
SETOR DE COMPRAS
MATRICULA Nº 002/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VARIADOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1 - COMPUTADOR DE MESA COMPLETO	2,0	Unidade	3.535,00	7.070,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
2 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	2,0	Unidade	6.021,81	12.043,62
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
3 - TELA DE PROJEÇÃO	1,0	Unidade	894,90	894,90
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
4 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO	3,0	Unidade	886,11	2.658,33
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
5 - CADEIRA PLÁSTICA	50,0	Unidade	57,74	2.887,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
6 - MESA PLÁSTICA	10,0	Unidade	336,67	3.366,70
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
7 - NOTEBOOK	2,0	Unidade	4.067,67	8.135,34
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
8 - ESTANTE DE AÇO	15,0	Unidade	395,57	5.933,55
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
9 - ARMÁRIO DE COZINHA	1,0	Unidade	1.522,00	1.522,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
10 - MESA PARA ESCRITÓRIO	2,0	Unidade	479,56	959,12
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
11 - ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO	2,0	Unidade	751,67	1.503,34
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
12 - PROJETOR MULTIMÍDIA	1,0	Unidade	1.690,83	1.690,83
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
13 - MESA DE REUNIÃO	1,0	Unidade	2.429,83	2.429,83
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
14 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	7,0	Unidade	2.940,00	20.580,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
METODOLOGIA: Média		PREÇOS PRATICADOS: 3		
15 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	2,0	Unidade	3.085,94	6.171,88
METODOLOGIA: Média		PREÇOS PRATICADOS: 3		
16 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	1,0	Unidade	3.970,00	3.970,00
METODOLOGIA: Média		PREÇOS PRATICADOS: 3		
17 - MICROFONE DE MESA	10,0	Unidade	387,47	3.874,70
METODOLOGIA: Média		PREÇOS PRATICADOS: 3		
18 - AR CONDICIONADO 57.000 BTUS	1,0	Unidade	13.499,35	13.499,35
METODOLOGIA: Média		PREÇOS PRATICADOS: 3		

VALOR TOTAL: R\$ 99.190,49 (noventa e nove mil, cento e noventa reais e quarenta e nove centavos)

JAGUARIBARA / CE, 11 DE ABRIL DE 2024

Alleane Rosy Diógenes Saldanha

ALLEANE ROSSY DIÓGENES SALDANHA
Setor De Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: COMPUTADOR DE MESA COMPLETO

Preço 1
Município: Paraipaba / CE
Objeto: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA.
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP PROCESSADOR CORE I5
Data da autuação: 27 de Junho de 2023
Modalidade: Não se aplica Nº: 019.2023-DL
SRP: Não

Lote/Item: 4
Adjudicação:
Homologação: 5 de Julho de 2023
Liquidação:
Fonte: www.tcm.ce.gov.br/
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
02736051000101	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	RS 3.680,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	RUA NESTOR FONTENELE VASCONCELOS, 644,EDSON QUEIROZ,CEP60834355,Fortaleza.CE	60834355	08533631032	-

Preço 2
Município: São Luís do Curu / CE
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO CURU - CE.
Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP COMPLETO).
Data da autuação: 27 de Setembro de 2023
Modalidade: Não se aplica Nº: 2709.01-2023-DE
SRP: Não

Lote/Item: 5
Adjudicação:
Homologação: 3 de Outubro de 2023
Liquidação:
Fonte: www.tcm.ce.gov.br/
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
39471476000146	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RS 3.900,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Tejuçuoca	R JOSE ANDRADE DE SOUZA, No 329, A CENTRO	62510000	08597788474	-

Preço 3
Município: Jaguaretama / CE
Objeto: SELECAO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGETICOS, EQUIP/MAT. PARA AUDIO, VIDEO E FOTO, MAT. ELETRICO E ELET RONICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.
Descrição: COMPUTADOR COMPLETO-
Data da autuação: 22 de Junho de 2023
Modalidade: Pregão Nº: 032-2023-PE
SRP: Não

Lote/Item: 59
Adjudicação: 10 de Julho de 2023
Homologação: 21 de Novembro de 2023
Liquidação:
Fonte: www.tcm.ce.gov.br/
Quantidade: 37
Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
48849767000116	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	RS 3.025,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Sao Jose dos Pinhais	RUA CARLOS MILANO No 131 AGUAS BELAS	83040620	04132839578	-



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



ITEM 2: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Preço 1

Município: Varjota / CE

Objeto: Aquisicao de equipamentos de informatica, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Municipio de Varjota-CE

Descrição: Impressora multifuncional Laser monocromatica

Data da autuação: 5 de Outubro de 2023

Modalidade: Não se aplica Nº: 0210.06.23-AD

SRP: Não

Lote/Item: 3

Adjudicação: 6 de Outubro de 2023

Homologação: 9 de Outubro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
16571889000105	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA			R\$ 5.800,00
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	Av. Antonio Sales no 645 Loja A Joaquim Tavora	60135101	-	

Preço 2

Município: Morrinhos / CE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS.

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA. COM IMPRESSOES RAPIDAS

Data da autuação: 8 de Março de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 2803.01-2023

SRP: Não

Lote/Item: 23

Adjudicação: 11 de Abril de 2023

Homologação: 17 de Abril de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
09148718000102	JOSE BENI S. TRAJANO FILHO - EPP			R\$ 7.200,00
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Reriutaba	AV SAO JORGE RAMPA	62260000	-	

Preço 3

Município: Pindoretama / CE

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (TIPO FARDAMENTO) E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE.

Descrição: 3- Impressora Multifuncional Impressao: Colorida.

Data da autuação: 7 de Junho de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 06.07.01-2023

SRP: Não

Lote/Item: 42

Adjudicação: 29 de Junho de 2023

Homologação: 13 de Julho de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR	
37984495000140		GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA ME		R\$ 5.065,44	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Fortaleza	R 102 DO CONJUNTO PASSARE - CASTELAO PASSARE	60861326	85999287144	-	

ITEM 3: TELA DE PROJEÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



Dados do item :

Descrição: TELA DE PROJEÇÃO

Preço 1

Data praticada: 04/05/2023

Município: Ocara / CE

Quantidade: 1

Entidade: Câmara Municipal de Ocara

Unidade: Unidade

Dados do certame:

Número do certame: 1704.01.2023-PE

Unidade responsável: Câmara Municipal de Ocara

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da publicação: 19/04/2023

Classificação: Compras

Data da abertura: 03/05/2023

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 04/05/2023

Objeto: aquisição de material permanente destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ocara/CE

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
49.464.926 0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	--	R\$ 692,70
ENDEREÇO			
..			

Preço 2

Município: Crateús / CE

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CRATEUS CE.

Descrição: 71346 TELA DE PROJECAO RETRATIL ESTRUTURA 180 X 180 M PORTATIL COM ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLAS ATRAVES DE ACIONAMENTO MANUAL FORMATO QUADRADA 11 MATTE WHITE BRANCO OPACO COM BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM LOTE 11

Data da autuação: 2 de Outubro de 2023

Modalidade: Não se aplica Nº: PC011/23SEFIN

SRP: Não

Lote/Item: 48

Adjudicação:

Homologação: 3 de Outubro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 10

Unidade: UND

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	CEP	TELEFONE	EMAIL	VALOR
30607801000180	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	60130370	00000000000	-	RS 980,00
MUNICIPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Fortaleza	R MONSENHOR SALAZAR 102 SALA 201	60130370	00000000000	-	

Preço 3

Município: Itarema / CE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAREMA, CEARÁ

Descrição: TELA DE PROJEÇÃO PORTATIL DE 2,00 X 1,50 TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NO TETO EOU PAREDE EOU PEDESTAL. ESPECIFICAÇ

Data da autuação: 18 de Julho de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 024/2023-PE

SRP: Não

Lote/Item: 169

Adjudicação: 4 de Agosto de 2023

Homologação: 31 de Outubro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	CEP	TELEFONE	EMAIL	VALOR
08394735000159	IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	88220000	08836671133	-	RS 1.012,00
MUNICIPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Itapema	R 438, 401, MORRETES, CEP88220000, Itapema, SC	88220000	08836671133	-	



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



ITEM 4: CADEIRA DE ESCRITÓRIO

Dados do item :

Descrição: CADEIRA GIRATORIA, MODELO PRESIDENTE

Preço 1

Data praticada: 22/02/2024

Município: Reriutaba / CE

Quantidade: 11

Entidade: Câmara Municipal de Reriutaba

Unidade: Unidade

Dados do certame:

Número do certame: 2024.02.16.01-DLE

Unidade responsável: Câmara Municipal de Reriutaba

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da publicação: 19/02/2024

Classificação: Compras

Data da abertura: 22/02/2024

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 22/02/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA-CE

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
10.780.256/0001-12	FRANCISCO FILINTO SANTOS VASCONCELOS	--	R\$ 900,00

ENDEREÇO

R VICENTE ARAUJO CHAVES, 112, CENTRO, Cariré / CE - CEP: 62.184-000

Dados do item :

Descrição: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA, GIRATÓRIA COM RODÍSIOS, ESTOFADA

Preço 2

Número da compra: 0301.0012023

Município: Meruoca / CE

Data

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

praticada: 11/05/2023

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

Dados do certame:

Número do certame : 0301.0012023

Modalidade: Carona

Classificação: Compras

Órgão responsável: --

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CE

Data homologação: 06/01/2023

Valor homologado do certame: R\$ 190.708,30

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.18.08, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.024/2022-PE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 02050126

Data do empenho: 02/05/2023

Tipo: Ordinário

Órgão responsável: --

Unidade

orçamentária: 001 - Secret.de Administração,Planej.e Gestão

Projeto/Atividade: 2.010 - Manut,das Ações da Sec. Adm. Planej. e Gestão

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material per manente

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos

Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.04.18.08, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.024/2022-PE, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 11050014

Data da liquidação: 11/05/2023

Valor: R\$ 3.141,60

Série: --

Nota fiscal: 468

Tipo: Mercadoria



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
41.380.220 0001-75	JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	Demais	R\$ 628,32

ENDEREÇO

JOAO TOME, 432, MONTE CASTELO, Fortaleza / CE, 60325220

Preço 3 Município: Fortaleza / CE Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL - PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DO CIDH. Descrição: CADEIRA, ESCRITORIO, GIRATORIA, ESTOFADA, BRACOS E RODIZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR, REGULADOR, ASSENTO, ENCOSTO REVESTIMENTO, TECIDO COR PRETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Promotor da licitação: None Data da abertura: 21 de Agosto de 2023 às 12:00 Modalidade: ADESÃO À ATA DE RP EXTERNA Nº: 24001018951202398	Lote/Item: 3 Fonte: Portal de compras Ceará Quantidade: 3 Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
---	---

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
47.531.706 0001-43	ASTA MOBIL MOVEIS LTDA	R\$ 1.130,00

ITEM 5: CADEIRA PLÁSTICA

Preço 1 Município: São João do Jaguaribe / CE Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS/ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REFRIGERACAO E MATERIAIS DE INFORMATICA E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MAC DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO JAGU ARIBE. Descrição: .CADEIRA PLASTICA COM BRACO, TIPO POLTRONA, POLIPROPILENO Data da autuação: 4 de Abril de 2023 Modalidade: Pregão Nº: 04.04.01-2023 SRP: Não	Lote/Item: 61 Adjudicação: 24 de Abril de 2023 Homologação: 27 de Abril de 2023 Liquidação: Fonte: www.tcm.ce.gov.br/ Quantidade: 80 Unidade: UNIDADE
---	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
13485158000140	COMERCIAL SOARES NS LTDA - ME	R\$ 70,22

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	RUA RIBEIRO DA SILVA, 469 MONTE CASTELO	60325210		

Preço 2 Município: Itarema / CE Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ Descrição: CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, TIPO POLTRONA, EMPILHAVEL ENCOSTO FECHADO, DIMENSÕES LXPXA 60X60X79 CM, PESO 140KG Data da autuação: 24 de Março de 2023 Modalidade: Pregão Nº: 018/2023-PE SRP: Não	Lote/Item: 95 Adjudicação: 11 de Abril de 2023 Homologação: 16 de Agosto de 2023 Liquidação: Fonte: www.tcm.ce.gov.br/ Quantidade: 420 Unidade: UNIDADE
---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR
04788639000134		R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI ME		R\$ 50,70
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Iguatu	RUA EPITÁCIO PESSOA, 316,CENTRO,CEP63500044,Iguatu,CE	63500044	08836671133	-

Preço 3

Município: Limoeiro do Norte / CE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTES, ESCRITÓRIO, REFRIGERAÇÃO E INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Descrição: CADEIRA PLÁSTICA COM BRACO, BRANCA, EMPILHÁVEL, RESISTENTE ATÉ 150KG, DE BOA QUALIDADE

Data da autuação: 13 de Setembro de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 2023.1309-002SE

SRP: Não

Lote/Item: 57

Adjudicação: 3 de Outubro de 2023

Homologação: 21 de Novembro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR	
49464926000127		LRF DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 52,30	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO		CEP	TELEFONE	EMAIL
Garanhuns	RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 LOJA 01 SAO JOSE		55295200	87937620445	-

ITEM 6: MESA PLÁSTICA

Preço 1

UASG: 926922 - PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. MUN. DE ADM.

Descrição: Mesa plástica - Mesa Plástica Material: Plástico , Formato: Quadrado , Cor: Branca , Comprimento: 70 CM, Largura: 70 CM, Altura: 72 CM

Catálogo material: --

Licitação: Nº 92692205000412023

Modalidade: PREGÃO

Data publicação: 3 de Março de 2023 às 00:00

Tipo de compra: SISRP

Lote/Item: 6

Homologação: 23 de Maio de 2023 às 09:57

Edital: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MG

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
30.607.224-0001-27	NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI	2	R\$ 267,00
ENDEREÇO			

AVENIDA EDMÉIA MATTOS LAZZAROTTI, 3519, LOJA 02, INGA, Betim / MG, 32604-565

Preço 2

Município: Ipaporanga / CE

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de material permanente, tais como armários, arquivos, biros, cadeiras, estantes, mesas e outros, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ipaporanga.

Descrição: Mesa de plástico retangular desmontável - dimensões mínimas: comprimento x larg

Data da autuação: 20 de Março de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 21.23.PE-DS-SRP

SRP: Não

Lote/Item: 107

Adjudicação: 12 de Abril de 2023

Homologação: 8 de Maio de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR		
30607801000180	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		R\$ 299,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Fortaleza	RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS,N 140 CAJAZEIRAS	60864465	08596071052	-	

Preço 3

Município: Brejo Santo / CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS P/ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJO SANTO-CE CONFORME TERMO DE REFERENC

Descrição: MESA PLASTICA RETANGULAR PÂ DESMONTAVEL

Data da autuação: 28 de Junho de 2023

Modalidade: Pregão Nº: FMS07.04.1/2023

SRP: Não

Lote/Item: 35

Adjudicação: 19 de Julho de 2023

Homologação: 27 de Julho de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 10

Unidade: UND

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR		
15408077000172	COMERCIAL R. L. LTDA - ME		R\$ 444,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
JUAZEIRO DO NORTE	RUA DO SEMINARIO 941 192 SAO MIGUEL JUAZEIRO DO NORTE/ CE63.260.000	63260000	00000000000	-	

ITEM 7: NOTEBOOK

Preço 1

Município: Canindé / CE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ? APAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

Descrição: NOTEBOOK INTEL CORE I5 /8GB 1TB - processador Intel Core i5 e 8GB de memória RAM

Data da autuação: 25 de Julho de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 043-2023-PE

SRP: Não

Lote/Item: 20

Adjudicação: 10 de Agosto de 2023

Homologação: 13 de Setembro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR		
41380220000175	JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		R\$ 4.613,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Fortaleza	RUA JOAO TOMÉ,432 MONTE CASTELO	60325220	85998159239	-	



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



Preço 2

Município: Jaguaratama / CE

Objeto: SELECAO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PRECO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MAQUINAS E EQUIP. ENERGETICOS, EQUIP/MAT. PARA AUDIO, VIDEO E FOTO, MAT. ELETRICO E ELET RONICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

Descrição: Notebook - Core i5

Data da autuação: 22 de Junho de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 032-2023-PE

SRP: Não

Lote/Item: 103

Adjudicação: 10 de Julho de 2023

Homologação: 21 de Novembro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
37090234000187	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA			R\$ 3.800,00
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Concordia	RUA DO JTOR MARURI Nº 990 CENTRO	89700168	49999896019	-

Dados do item :

Descrição: Notebook - cor preto, processador (Core i5 - 8GB 1TB 15,6" Windows 10, tela LED antireflexo, teclado numérico.

Preço 3

Data praticada: 26/02/2024

Município: Ibicuitinga / CE

Quantidade: 3

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibicuitinga

Unidade: Unidade

Dados do certame:

Número do certame: 2402.08-02-SAS-DL

Unidade responsável: Fundo Municipal de Assistencia Social

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da publicação: 20/02/2024

Classificação: Compras

Data da abertura: 23/02/2024

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 26/02/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
46.763.015 0001-02	JACQUELINE SILVA FROTA		R\$ 3.790,00
ENDEREÇO			
Rua Tebas, 137, Siqueira, Fortaleza / CE - CEP: 60.732-430			

ITEM 8: ESTANTE DE AÇO

Dados do item :

Descrição: ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS

Preço 1

Data praticada: 14/07/2023

Município: Paramoti / CE

Quantidade: 12

Entidade: Câmara Municipal De Paramoti

Unidade: Unidade

Dados do certame:

Número do certame: 20230705001 CMP

Unidade responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da publicação: 06/07/2023

Classificação: Compras

Data da abertura: 11/07/2023

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 14/07/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MOBILIÁRIO GERAL E MATERIAL DE CONSUMO (SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.458.279/0001-63	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA		RS 448,00

ENDEREÇO

Rua B, 140, Antiga rua do prolongamento, Gajazeiras I, Fortaleza / CE - CEP: 60.864-465

Preço 2 Município: -Fortaleza / CE Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITACAO A SELECAO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Descrição: 08 ESTANTE DE AÇO 40CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. COR: CINZA. SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL; ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20; MEDIDAS: ALTURA 1980MM X LARGURA 910MM X PROFUNDIDADE 400MM; PRATELEIRA Data da autuação: 10 de Janeiro de 2023 Modalidade: Pregão Nº: 20237216002367 SRP: Não	Lote/Item: 8 Adjudicação: 7 de Junho de 2023 Homologação: 4 de Setembro de 2023 Liquidação: Fonte: www.tcm.ce.gov.br/ Quantidade: 3 Unidade: UNIDADE
---	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
44515147000190	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 392,00

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
ITAINGUA	R MANGUEIRA, GERERAU, CD UF ITATINGA CE	61880000	(85)8536300	-

Preço 3 Município: Porteiras / CE Objeto: Aquisição de mobiliários, materiais permanentes e equipamentos de informática para diversas instalações vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras CE Descrição: Estante Multiuso Com 6 Prateleiras de Aço de 198 cm. DIMENSÕES Altura 198 cm, Largura 70 cm, Profundidade 31 cm, Capacidade da bandeja 30kg, Colu Data da autuação: 19 de Setembro de 2023 Modalidade: Pregão Nº: 2023.09.19.1 SRP: Não	Lote/Item: 20 Adjudicação: 3 de Outubro de 2023 Homologação: 9 de Outubro de 2023 Liquidação: Fonte: www.tcm.ce.gov.br/ Quantidade: 6 Unidade: UNIDADE
---	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
50706360000181	N.O.R.T.E COMÉRCIO LTDA	R\$ 346,70

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	R. 1086 N 135, CONJUNTO CEARÁ II, CEP 60533180, Fortaleza, CE	60533180	(85)3099-42	-

ITEM 9: ARMARIO DE COZINHA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



Preço 1

Município: Senador Pompeu / CE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

Descrição: ARMARIO DE ACO COZINHA: COZINHA COMPACTA COM 6 PORTAS E 1 GAVETA. ALTURA 1,81 M L

Data da autuação: 9 de Agosto de 2023

Modalidade: Pregão Nº: GMPE006-2023SRP

SRP: Não

Lote/Item: 38

Adjudicação: 2 de Outubro de 2023

Homologação: 10 de Novembro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR	
08458279000163		MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME		R\$ 1.440,00	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Fortaleza	RUA HUMBERTO DE CAMPOS SAO JOAO TAUAPI	60000000	-		

Dados do Item :

Descrição: Cozinha completa com armário e balcão

Preço 2

Município: Tamboril / CE

Entidade: Câmara Municipal de Tamboril/CE

Unidade: Unidade

Data praticada: 11/12/2023

Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame: 2023.12.11.01/CMT

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Classificação: Compras

Registro de preço: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE.

Unidade responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL

Data da publicação: 06/12/2023

Data da abertura: 11/12/2023

Data da homologação: 11/12/2023

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
40.750.964 0001-71	E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	-	R\$ 1.800,00
ENDEREÇO			
AVENIDA SAO VICENTE DE PAULA, 859, ARATURI (JUREMA), Caucaia / CE - CEP: 61.655-000			

Preço 3

Município: Crateús / CE

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CRATEUS CE.

Descrição: 71322 ARMARIO DE COZINHA PADRAO EM ACO ESPECIFICACOES MINIMAS KIT COZINHA COM 6 PORTAS SENDO 3 PORTAS COM VIDRO 3 GAVETAS 3 PRATELEIRAS INTERNAS ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO LAMINADO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO ANTICORROSIV LOTE 7

Data da autuação: 2 de Outubro de 2023

Modalidade: Não se aplica Nº: PC011/23SEFIN

SRP: Não

Lote/Item: 12

Adjudicação:

Homologação: 3 de Outubro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 10

Unidade: UND

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR	
30607801000180		AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 1.326,00	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Fortaleza	R MONSENHOR SALAZAR 102 SALA 201	60130370	000000000000	-	



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



ITEM 10: MESA PARA ESCRITORIO

Preço 1

Município: Piquet Carneiro / CE

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRO E ELETRONICO, ESCRITORIO E PERIFERICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE.

Descrição: MESA DE ESCRITORIO

Data da autuação: 14 de Novembro de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 2023.11.14.01

SRP: Não

Lote/Item: 23

Adjudicação: 28 de Novembro de 2023

Homologação: 30 de Novembro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
19831793000119	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME			R\$ 572,00
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Mombaca	TV ANTONIO CASTELO MEIRELES, 34 PAES DE ANDRADE	63610000	-	-

Preço 2

Município: Cruz / CE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos destinados a atender as secretarias municipais.

Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDFMDP 15MM, COM 2 GAVETAS COM CHAVE

Data da autuação: 20 de Setembro de 2023

Modalidade: Pregão Nº: PE15/2023-SEDUC

SRP: Não

Lote/Item: 5

Adjudicação: 11 de Outubro de 2023

Homologação: 27 de Outubro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 151

Unidade: UNIDADE

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR	
44515147000190		COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 408,67	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Itaitinga	R MANGUEIRA, 70.GERERAU.CEP61880000.Itaitinga.CE	61880000	08585363005	-	

Preço 3

Município: Guaraciaba do Norte / CE

Objeto: aquisicoes de material de consumo e permanente destinado a atender as demandas do Abrigo Municipal, junto a Secretaria de Assistencia Social e Cidadania do municipio de Guaraciaba do Norte-CE.

Descrição: MESA DE ESCRITORIO DUAS GAVETAS

Data da autuação: 13 de Outubro de 2023

Modalidade: Pregão Nº: PE018-2023-SAS

SRP: Não

Lote/Item: 20

Adjudicação: 1 de Novembro de 2023

Homologação: 8 de Novembro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
49464926000127	LRF DISTRIBUIDORA LTD	R\$ 460,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Garanhuns	Rua Andre Vidal de Negreiros, 565 loja 01	55295200	-	-

ITEM 11: ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



Dados do item :

Descrição: ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MATERIAL MDP

Preço 1

Município: Canindé / CE

Entidade: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

Unidade: UNIDADE

Data praticada: 21/03/2024

Quantidade: 4

Dados do certame:

Número do certame: 2024020701-PE

Modalidade: Pregão Eletrônico

Classificação: Compras

Registro de preço: NÃO

Unidade responsável: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

Data da publicação: 15/02/2024

Data da abertura: 29/02/2024

Data da homologação: 21/03/2024

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIP. HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIO, UTENS. DE ESCRITÓRIO, PROC. DE DADOS E EQUIP. DE MANUTENÇÃO) BEM COMO MATERIAIS DESTINADOS AO NEP, PARA ATENDER A DEMANDA DO CPSMCA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL-CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
40.019.367/0001-71	ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA	--	R\$ 580,00
ENDEREÇO			
R RAIMUNDO ALCOFORADO, 590, ALTO GUARAMIRANGA, Canindé / CE - CEP: 62.700-000			

Preço 2

Município: Itapipoca / CE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisicao de Materiais, Mobiliarios e Equipamentos para o Centro Infantil de Atendimento Multieducacional de Itapipoca ? CIAMI, destinado ao acompanhamento especializado por equipe de multiprofissionais dos al unos das instituicoes de ensino da educacao basica do municipio de Itapipoca-CE, atraves da Secretaria de Educacao Basica.

Descrição: L2.2 ARMARIO DUAS PORTAS ARMARIO PARA ESCRITORIO - ESTRUTURA EM MDP; REVESTIMEN

Data da autuação: 20 de Setembro de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 23.06.13-PE

SRP: Não

Lote/Item: 11

Adjudicação: 11 de Outubro de 2023

Homologação: 20 de Outubro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR	
08458279000163		MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		R\$ 875,00	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Fortaleza	Rua Humberto de Campos, 1007 Sao Joao Tauape	60120060		-	

Preço 3

Município: Pacajus / CE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISICOES DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA/SMC DE PACAJUS/CE

Descrição: ARMARIO ALTO DE ESCRITORIO COM 2 PORTAS

Data da autuação: 7 de Agosto de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 2023.08.07.01

SRP: Não

Lote/Item: 1

Adjudicação: 26 de Setembro de 2023

Homologação: 23 de Novembro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR			
17630368000136	VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA	R\$ 800,00			
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Fortaleza	RUA ELVIRA PINHO,634 LOJA 01,MONTESE-FORTEALEZA/CE, montese	60421000			

ITEM 12: PROJETO MULTIMÍDIA

Preço 1

Município: Guaraciaba do Norte / CE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE

Descrição: PROJETO MULTIMÍDIA 3000 ANSI

Data da autuação: 7 de Junho de 2023

Modalidade: Pregão Nº: PE007-2023-SEPL

SRP: Não

Lote/Item: 191

Adjudicação: 5 de Julho de 2023

Homologação: 6 de Setembro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 41

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR			
34152516000173	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME	R\$ 1.515,00			
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Cariacica	Rodovia Governador Mario Covas, 1941, KM 281 GALPA PADRE MATIAS	29157900			

Preço 2

Município: Ipueiras / CE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS VÁRIAS ESCOLAS E CRECHES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE

Descrição: PROJETO MULTIMÍDIA.

Data da autuação: 9 de Outubro de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 040.23-PE-SEDUC

SRP: Não

Lote/Item: 65

Adjudicação: 30 de Outubro de 2023

Homologação: 28 de Novembro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 16

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR			
22172252000130	BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA	R\$ 1.537,50			
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Itapema	R 438, 401, LOJA 01 MORRETES	85220000	04733639457		

Preço 3

Município: Jaguaratama / CE

Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO (PROC. DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP/MAT. PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MAT. ELÉTRICO E ELETRONICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARATAMA-CE.

Descrição: PROJETO MULTIMÍDIA 3600 LUMENS-

Data da autuação: 22 de Junho de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 032-2023-PC

SRP: Não

Lote/Item: 65

Adjudicação: 10 de Julho de 2023

Homologação: 21 de Novembro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR		
08394735000159	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA		R\$ 2.020,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Itapema	RUA 438 No 401 MORRETES	88220000	04732684668	-	

ITEM 13: MESA DE REUNIÃO

Preço 1

Município: Bela Cruz / CE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE

Descrição: MESA PARA REUNIAO

Data da autuação: 20 de Março de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 015-23-PE-DIV

SRP: Não

Lote/Item: 57

Adjudicação: 19 de Abril de 2023

Homologação: 28 de Abril de 2023

Liquidação:

Fonte: www.lcm.ce.gov.br/

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR		
10628513000103	INFORCOMP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI-ME		R\$ 2.464,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Bela Cruz	RUA SANTA CRUZ, 263 CENTRO	62570000	88996380050	-	

Preço 2

Município: Cariús / CE

Objeto: Aquisicao de eletrodomestico, eletronicos, mobiliario, equipamentos de informatica e utensilios diversos, junto a Secretaria do Meio Ambiente do Municipio de Cariús.

Descrição: MESA PARA REUNIAO 08 LUGARES

Data da autuação: 23 de Junho de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 2023.06.23.03

SRP: Não

Lote/Item: 14

Adjudicação: 11 de Julho de 2023

Homologação: 11 de Julho de 2023

Liquidação:

Fonte: www.lcm.ce.gov.br/

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR		
26970227000153	YBP COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 2.418,07		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Iguatu	R CORONEL MENDONCA No467 CENTRO	63500137	08899020093	-	

Preço 3

Município: Caucaia / CE

Objeto: ADESÃO CARONA EXTERNA N 0122023-SGG - ORIGEM Pregão Eletrônico N 2905.012023SRP - PE. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNODO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

Descrição: MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES ESPECIFICAÇÃO MESA DE REUNIÃO - ESPECIFICAÇÃO MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES MEDINDOO 2000X900X750 LXPXA TAMPO EM MADEIRA

Data da autuação: 28 de Novembro de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 012/2023-SGG

SRP: Não

Lote/Item: 509

Adjudicação: 29 de Novembro de 2023

Homologação: 29 de Novembro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR	
35111011000123		O P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA		R\$ 2.407,41	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Eusébio	R GILBERTO MENDONÇA,AMADOR,CEP61769410,Eusébio,CE	61769410	85996015650	-	

ITEM 14: AR CONDICIONADO 9.000 BTUS

Preço 1

Município: Maracanaú / CE

Objeto: Aquisição com instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split para atender a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento ? UPA e demais unidades de saúde.

Descrição: AQUISICAO COM INSTALACAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, SELO PROCEL A, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.

Data da autuação: 13 de Março de 2023

Modalidade: Tomada de Preços Nº: 1490.01/2023CA

SRP: Não

Lote/Item: 1

Adjudicação:

Homologação: 3 de Abril de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 24

Unidade: UNIDADE

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR	
11805967000167		GELAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA		R\$ 2.799,00	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO		CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	AVENIDA PONTES VIEIRA, 281, SAO JOAO DO TAUAPE, Fortaleza - Ceara, CEP: 60130-240		60130240	8532727085	-

Dados do item :

Descrição: Aparelho ar condicionado

Preço 2

Município: Mucambo / CE

Entidade: Câmara Municipal de Mucambo

Unidade: Unidade

Dados do certame:

Número do certame: 2024.01.12.01-DLE

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Classificação: Compras

Registro de preço: NÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE

Data praticada: 22/01/2024

Quantidade: 1

Unidade responsável: Câmara Municipal de Mucambo

Data da publicação: 17/01/2024

Data da abertura: 22/01/2024

Data da homologação: 22/01/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
10.780.256 0001-12	FRANCISCO FILINTO SANTOS VASCONCELOS	--	R\$ 3.250,00
ENDEREÇO			
R VICENTE ARAUJO CHAVES, 112, CENTRO, Cariré / CE - CEP: 62.184-000			



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



Dados do item :

Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 9.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO.

Preço 3

Data praticada: 21/03/2024

Município: Canindé / CE

Quantidade: 2

Entidade: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

Unidade: UNIDADE

Dados do certame:

Número do certame: 2024020701-PE

Unidade responsável: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da publicação: 15/02/2024

Classificação: Compras

Data da abertura: 29/02/2024

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 21/03/2024

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIP. HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIO, UTENS. DE ESCRITÓRIO, PROC. DE DADOS E EQUIP. DE MANUTENÇÃO) BEM COMO MATERIAIS DESTINADOS AO NEP, PARA ATENDER A DEMANDA DO CPSMCA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL-CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.649.195/0001-11	J R COELHO TAVARES	--	R\$ 2.771,00
ENDEREÇO			
R PADRE LEITAO, 574, SAO MATEUS, Canindé / CE - CEP: 62.700-000			

ITEM 15: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS

Preço 1

Município: Baturité / CE

Lote/Item: 10

Adjudicação: 15 de Junho de 2023

Objeto: SELECAO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, CONSUMO, PERMANENTE E KITS DE ALIMENTACAO PARA O PROJETO ESCOLAR PADRAO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BAT URITE/CE

Homologação: 31 de Julho de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 30

Descrição: AR CONDICIONADOR SPLIT 12,000 BTUS - ESPECIFICACAO: AR CONDICIONADO, AR 12,000..

Unidade: UNIDADE

Data da autuação: 29 de Maio de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 2905.01.2023.

SRP: Não

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR	
35111011000123		O P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA		R\$ 3.227,81	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Eusebio	R. GILBERTO MENDONCA 88 AMADOR	61769410	08596015650	-	



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



Dados do item :

Descrição: Ar condicionado Split Hi Wall, capacidade de 12.000 BTU's, frio, com tecnologia inverter, eficiência na limpeza do ar do ambiente, eliminando grande parte das bactérias, vírus e outros micro-organismos, Classificação A energética no Selo Procel, do INMETRO, gás R410, Recursos/Funções: Desumidificação, Sleep, Ventilação, turbo, Timer Digital, Painel Digital, serpentina de cobre, direcionadores de ar, 220 v, com iluminação, deverá ser acompanhado de unidade condensadora, evaporadora, controle remoto.

Preço 2

Data praticada: 26/02/2024

Município: Ibicuitinga / CE

Quantidade: 6

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibicuitinga

Unidade: Unidade

Dados do certame:

Número do certame: 2402.08-02-SAS-DL

Unidade responsável: Fundo Municipal de Assistência Social

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Data da publicação: 20/02/2024

Classificação: Compras

Data da abertura: 23/02/2024

Registro de preço: NÃO

Data da homologação: 26/02/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
46.763.015-0001-02	JACQUELINE SILVA FROTA	--	R\$ 3.190,00
ENDEREÇO			
Rua Tebas, 137, Siqueira, Fortaleza / CE - CEP: 60.732-430			

Preço 3

Município: Iguatu / CE

Objeto: Aquisição de mobiliário, refrigeradores e eletrodomésticos para uso no Hospital Regional de Iguatu, de acordo com critérios e especificações estabelecidas no edital e anexos de pregão realizado pela Secretaria de Educação de Iguatu.

Descrição: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS

Data da autuação: 19 de Outubro de 2023

Modalidade: Não se aplica Nº: 2023.10.19.01

SRP: Não

Lote/Item: 174

Adjudicação:

Homologação: 30 de Outubro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR	
04788639000134		R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI ME		R\$ 2.840,00	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO		CEP	TELEFONE	EMAIL
Iguatu	Rua Epitácio Pessoa, n 316, Centro, CEP. 63.500-044, Iguatu - CE.CENTRO.CEP63500044,Iguatu.CE		63500044	08835813934	-

ITEM 16: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS

Preço 1

Município: Guaraciaba do Norte / CE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE

Descrição: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS

Data da autuação: 7 de Junho de 2023

Modalidade: Pregão Nº: PE007-2023-SEPL

SRP: Não

Lote/Item: 90

Adjudicação: 5 de Julho de 2023

Homologação: 6 de Setembro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 29

Unidade: UNIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR		
09148718000102	JOSE BENI S. TRAJANO FILHO EPP		R\$ 3.900,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Reritaba	RUA JOSE EDMILSON AGUIAR 82 BA CENTRO	62260000			

Preço 2
Município: Barro / CE
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRO -CE, CONFORME ANEXO I
Descrição: AR CONDICIONADO: VOLTAGEM: 220V INVERTER CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 18000 BTUS
Data da autuação: 16 de Outubro de 2023
Modalidade: Pregão Nº: 2023.10.16.01
SRP: Não

Lote/Item: 7
Adjudicação: 30 de Outubro de 2023
Homologação: 30 de Outubro de 2023
Liquidação:
Fonte: www.tcm.ce.gov.br/
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR		
37046013000101	37.046.013 HELOISA HELENA CALIXTO 7 ME (HL CONSULTORIA E REA		R\$ 3.610,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Aurora	RUA SAO FRANCISCO, 280 7 ARACA EM AURORA/CE- 280	63360000	88998886599		

Dados do item :
Descrição: CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 18.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO
Preço 3
Município: Canindé / CE
Entidade: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé
Unidade: UNIDADE

Dados do certame:
Número do certame: 2024020701-PE
Modalidade: Pregão Eletrônico
Classificação: Compras
Registro de preço: NÃO

Unidade responsável: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ
Data da publicação: 15/02/2024
Data da abertura: 29/02/2024
Data da homologação: 21/03/2024

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIP. HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIO, UTENS. DE ESCRITÓRIO, PROC. DE DADOS E EQUIP. DE MANUTENÇÃO) BEM COMO MATERIAIS DESTINADOS AO NEP, PARA ATENDER A DEMANDA DO CPSMCA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL-CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.649.195 0001-11	J R COELHO TAVARES		R\$ 4.400,00
ENDEREÇO			
R PADRE LEITAO, 574, SAO MATEUS, Canindé / CE - CEP: 62.700-000			

ITEM 17: MICROFONE DE MESA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



Preço 1

Município: Bela Cruz / CE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE

Descrição: MICROFONE DE MESA

Data da autuação: 20 de Março de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 015-23-PE-DIV

SRP: Não

Lote/Item: 67

Adjudicação: 19 de Abril de 2023

Homologação: 28 de Abril de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
13485158000140	COMERCIAL SOARES NS LTDA			R\$ 338,00
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	RUA RIBEIRO DA SILVA Nº482 FARIAS BRITO	60010890		

Preço 2

Município: Miraima / CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE.

Descrição: MICROFONE DE MESA 110

Data da autuação: 5 de Abril de 2023

Modalidade: Não se aplica Nº: 2023.04.05.01

SRP: Não

Lote/Item: 6

Adjudicação:

Homologação: 26 de Abril de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
69354694000161	FERNANDO AUGUSTO CARNEIRO LIRA			R\$ 367,00
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Fortaleza	R PEDRO PEREIRA CENTRO	60035000		

Preço 3

Município: Fortim / CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CAMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

Descrição: MICROFONE DE MESA

Data da autuação: 5 de Setembro de 2023

Modalidade: Pregão Nº: PE 002-2023

SRP: Não

Lote/Item: 31

Adjudicação: 26 de Setembro de 2023

Homologação: 9 de Outubro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Quantidade: 9

Unidade: UNIDADE

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR	
19255771000158		T PINHEIRO PAIVA LTDA		R\$ 457,40	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO		CEP	TELEFONE	EMAIL
Senador Pompeu	AV. FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA, 258, BOX 02 CENTRO		63600000	08834491249	-

ITEM 18: AR CONDICIONADO 57.000 BTUS



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



Preço 1

Descrição: Ar-Condicionado Split Inverter Teto 60000 BTUs Carrier Xpower Connect Só Frio 42ZQVD60C5/38CCVD60515MC 220V

URL:

https://www.frigelar.com.br/ar-condicionado-split-inverter-teto-60000-btus-carrier-xpower-connect-frio-42zqvd60c5-38ccvd60515mc-220v/p/kit10062?utm_source=

Data do acesso: 11 de Abril de 2024 às 09:28

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA

VALOR

<https://www.frigelar.com.br>

R\$ 14.199,00

Preço 2

Descrição: Ar-Condicionado Piso Teto G-Prime Compact Inverter 57.000 BTUs Gree Frio

URL:

<https://www.americanas.com.br/produto/7482957258/ar-condicionado-piso-teto-g-prime-compact-inverter-57-000-btus-gree-frio?opn=YSMESP&offerId=65aec>

Data do acesso: 11 de Abril de 2024 às 08:53

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA

VALOR

<https://www.americanas.com.br>

R\$ 13.000,00

Preço 3

Descrição: Ar-Condicionado Split Piso Teto Inverter R-32 Gree G-Prime Compact 57.000 BTUs Só Frio 220V Monofásico

URL:

<https://www.leveros.com.br/ar-condicionado-split-inverter-piso-teto-compact-gree-g-prime-57000-btus-frio-220v-monofasico/p>

Data do acesso: 11 de Abril de 2024 às 08:52

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA

VALOR

www.leveros.com.br

R\$ 13.299,05



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 1: COMPUTADOR DE MESA COMPLETO

Computador completo com processador mínimo CORE I3, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI, Windows 10, entradas USB, fone de ouvido e microfone, monitor de no mínimo 19 polegadas com entradas HDMI x VGA, mouse óptico com fio, teclado ABNT2 com fio, cabos de força para ligar gabinete e monitor, e cabo HDMI inclusos

ITEM 2: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Impressora multifuncional de uso profissional de grande porte com mínimo de 04 funções, copiadora, digitalizadora, escaneadora e faz; velocidade de impressão mínima de 34ppm cor preto; Resolução mínima de impressão de 4.800dpi x 1.200dpi, resolução mínima de escaneamento de 1.200dpi x 2.400dpi com alta velocidade de digitalização, ADF automático, duplex automático frente e verso, com conectividade Wireless, Ethernet e USB frontal, tela de LCD mínimo de 4,3" colorido, 220V.

ITEM 3: TELA DE PROJEÇÃO

Tela de projeção do tipo retrátil manual, para fixação em parede, tamanho mínimo de 80 polegadas, cor da área de projeção: branca. Com acabamento em pintura eletrostática e borda preta para melhor enquadramento de imagem. Suporte para os formatos de vídeo 4:3 e 16:9.

ITEM 4: CADEIRA DE ESCRITÓRIO

Cadeira para escritório, reclinável, ergonômica, regulagem de altura com mecanismo pneumático, apoio para braços e base giratória com rodas, assento com estofado em espuma, revestimento em poliéster.

ITEM 5: CADEIRA PLÁSTICA

Cadeira plástica tipo poltrona, produzidas em polipropileno, pés emborrachados, medidas aproximadamente altura: 81.5cm; Largura: 57cm; Comprimento: 56cm. Peso máximo suportado 150kg ou superior.

ITEM 6: MESA PLÁSTICA

Mesa plástica desmontável, composição em polipropileno, altura: 71cm; Largura: 90cm; Comprimento: 90cm. Cor preferencialmente branca.

ITEM 7: NOTEBOOK

Notebook com processador mínimo CORE I5, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI e USB, Windows 10 ou superior, tela de no mínimo 15 polegadas, carregador incluso, teclado ABNT, bivolt.

ITEM 8: ESTANTE DE AÇO

Estante de aço com repartições em 6 prateleiras reguláveis. Suporta até no máximo 03 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 400mm, Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central.

ITEM 9: ARMÁRIO DE COZINHA

Conjunto cozinha fabricado em aço, com corpo e porta revestidos com pintura eletrostática, contendo balcão, paineliro, e armário aéreo, gavetas com corrediças metálicas, tampo em MDP, puxadores em ABS.

ITEM 10: MESA PARA ESCRITÓRIO

Mesa para escritório confeccionada em madeira MDP 15mm, acabamento em perfil PVC, gaveteiro com 02(duas) gavetas, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi. Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura.

ITEM 11: ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO

Armário para escritório confeccionado em MDP, com 2 portas com fechadura, prateleiras internas, dobradiças metálicas, puxadores em ABS, medidas mínimas: altura 170 cm, largura 60 cm, profundidade 30 cm.

ITEM 12: PROJETOR MULTIMÍDIA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



Projektor de imagem com tecnologia em led, alto falante integrado, brilho de no mínimo 3000 lumens, Resolução Nativa de 1080p Full HD (1920x1080), conectividade Wi-Fi, Conexões de entrada: VGA, USB, HDMI, AV. Com controle remoto.

ITEM 13: MESA DE REUNIÃO

Mesa redonda para reunião, tampo em MDP 15mm, acabamento do tampo com perfil em PVC, base em aço com pintura epóxi, pés niveladores. Medidas diâmetro 2m, altura 0,75m.

ITEM 14: AR CONDICIONADO 9.000 BTUS

Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.

ITEM 15: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS

Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.

ITEM 16: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS

Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.

ITEM 17: MICROFONE DE MESA

Microfone de mesa com haste flexível, base, botão ON/OFF, padrão polar cardioide (unidirecional), nível de ruído: 20 dB, resposta de frequência: 50 Hz a 16 kHz, conexão de saída de áudio do tipo XLR.

ITEM 18: AR CONDICIONADO 57.000 BTUS

Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 57.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Jaguaribara / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) ALLEANE ROSSY DIÓGENES SALDANHA, Matricula nº PORTARIA, como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Foram utilizados preços de sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio (Inc. III do art. 5º da IN 65/2021).

Considerando o Art. 6º dessa IN nº 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Jaguaribara / CE, 11 de Abril de 2024

ALLEANE ROSSY DIÓGENES SALDANHA
Setor De Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com valor médio dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Jaguaribara / CE, 11 de Abril de 2024

ALLEANE ROSSY DIÓGENES SALDANHA
Setor De Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Câmara Municipal de Jaguaribara.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202403270001	27/03/2024	11/04/2024	R\$ 99.190,49

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TCE-CE	70,3704%
Compras Governamentais	1,8519%
Governo Ceará	1,8519%
M2A Compras	18,5185%
Compras Municipais	1,8519%
Preço de internet	5,5556%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

ALLEANE ROSSY DIÓGENES SALDANHA

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
COMPUTADOR DE MESA COMPLETO	R\$ 7.070,00	Preços públicos praticados.
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R\$ 12.043,62	Preços públicos praticados.
TELA DE PROJEÇÃO	R\$ 894,90	Preços públicos praticados.
CADEIRA DE ESCRITÓRIO	R\$ 2.658,33	Preços públicos praticados.
CADEIRA PLÁSTICA	R\$ 2.887,00	Preços públicos praticados.
MESA PLÁSTICA	R\$ 3.366,70	Preços públicos praticados.
NOTEBOOK	R\$ 8.135,34	Preços públicos praticados.
ESTANTE DE AÇO	R\$ 5.933,55	Preços públicos praticados.
ARMÁRIO DE COZINHA	R\$ 1.522,00	Preços públicos praticados.
MESA PARA ESCRITÓRIO	R\$ 959,12	Preços públicos praticados.
ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO	R\$ 1.503,34	Preços públicos praticados.
PROJETOR MULTIMÍDIA	R\$ 1.690,83	Preços públicos praticados.
MESA DE REUNIÃO	R\$ 2.429,83	Preços públicos praticados.
AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	R\$ 20.580,00	Preços públicos praticados.
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	R\$ 6.171,88	Preços públicos praticados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	R\$ 3.970,00	Preços públicos praticados.
MICROFONE DE MESA	R\$ 3.874,70	Preços públicos praticados.
AR CONDICIONADO 57.000 BTUS	R\$ 13.499,35	Preços de internet.

Jaguaribara / CE, 11 de Abril de 2024

Alleane Rosy Diógenes Saldanha

ALLEANE ROSSY DIÓGENES SALDANHA
Setor De Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202403270001 | IP: 177.51.33.143



JUSTIFICATIVA

Atualmente inúmeras foram as alterações na legislação com o intuito de fomentar o comércio das Micros e Pequenas Empresas - ME/EPP, do qual a Lei Complementar no 123/2006, e suas posteriores alterações, trouxeram ao ordenamento jurídico administrativo, a aplicação de tratamento diferenciado e preferencial a estas empresas, quando se deparamos com licitações em que o valor unitário por item, não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo "OBRIGATORIAMENTE" realizar licitação exclusiva para ME/EPP.

Assim, verificando que os valores dos itens abaixo relacionados não ultrapassaram o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e realizando consulta junto aos registros constantes do Cadastro de Fornecedores do ente contratante e consultando ainda os endereços eletrônicos <https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Compras municipais CE, <http://www.portalcompras.ce.gov.br/>, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.americanas.com.br, www.frigelar.com.br, www.leveros.com.br, é possível aferir que houve a participação de, pelo menos, três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências editalícias, sem que tenha sido evidenciado que daí decorresse aquisição não vantajosa para a Administração Pública. Diante do exposto atestamos a **EXISTÊNCIA MÍNIMA** exigida no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2014, de fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

JAGUARIBARA / CE, 11 DE ABRIL DE 2024

ALLEANE ROSSY DIÓGENES SALDANHA
Setor De Compras



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27030001/24

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaguaribara/CE identificou a necessidade de adquirir materiais permanentes variados, com o objetivo de suprir deficiências críticas em sua capacidade operacional e infraestrutura. A demanda por esses materiais decorre não apenas da obsolescência ou do desgaste natural dos ativos existentes, mas também da necessidade de modernizar e expandir as instalações e serviços oferecidos m comunidade. Dentre os materiais a serem adquiridos, encontram-se mobiliários, equipamentos de informática e de comunicação, eletrodomésticos, e outros bens duráveis essenciais para o aprimoramento e a eficiência das atividades legislativas e administrativas da Câmara.

Esta aquisição visa atender a diversas áreas dentro do estabelecimento público, abrangendo desde o plenário, áreas de trabalho administrativo, recepção, até espaços de conveniência e áreas destinadas ao atendimento ao cidadão.

O investimento nessa aquisição fortalecerá a infraestrutura da Câmara Municipal, proporcionando melhor ambiente de trabalho para os servidores, facilitando o acesso dos cidadãos aos serviços e informações e, conseqüentemente, promovendo uma maior participação cívica. Ademais, espera-se que essas melhorias contribuam para a imagem institucional da Câmara, refletindo o compromisso com a responsabilidade pública, a sustentabilidade e o desenvolvimento socioeconômico local.

O projeto é justificado pela necessidade de alinhar as instalações e os recursos materiais da Câmara Municipal as demandas contemporâneas de eficiência administrativa e participação democrática, conforme delineado pelo interesse público e em consonância com os princípios da Administração Pública estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Câmara Municipal de Jaguaribara	Alleane Rossy Diógenes Saldanha

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para assegurar que a solução escolhida esteja alinhada com as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE e que promova a sustentabilidade ambiental, econômica e social, conforme preconiza o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Tais requisitos devem ser claros e suficientes, definindo o padrão mínimo de qualidade e desempenho dos materiais permanentes a serem adquiridos conforme a especificação de cada item. Além disso, devem estar em consonância com as leis ou regulamentações específicas aplicáveis, contemplando práticas que garantam a maior eficiência



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



possível no uso dos recursos públicos, assim como a redução dos impactos ambientais e a promoção do desenvolvimento sustentável.

- **REQUISITOS GERAIS:**

- Os materiais permanentes devem apresentar compatibilidade com as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE.
- Assistência técnica e fornecimento de peças de reposição disponíveis no território nacional.

- **REQUISITOS LEGAIS:**

- Atendimento a legislação ambiental vigente no país.
- Produtos regulamentados pelo INMETRO, quando aplicável.
- Cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho.

- **REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

- Preferência por materiais produzidos com baixo impacto ambiental e que sejam recicláveis ou reciclados.
- Produtos com eficiência energética.
- Embalagens reduzidas e recicláveis, visando a diminuição de resíduos.

- **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- Disponibilidade de demonstração dos produtos ofertados, quando solicitado pela Administração.
- Facilidade de operação e manutenção dos equipamentos.
- Capacidade técnica do fornecedor para cumprimento do contrato.

Finalmente, é imperativo que os requisitos necessários da contratação estejam focados no atendimento das demandas específicas da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, sem estabelecer especificações excessivamente detalhadas que possam limitar o caráter competitivo do certame. Portanto, deve-se buscar o equilíbrio entre definir o necessário para garantir adequação e qualidade, evitando a inclusão de preferências que não afetam o desempenho ou a funcionalidade dos materiais permanentes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender às necessidades da Aquisição de Material Permanente da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, foram consideradas diversas soluções de contratação após análise criteriosa das soluções disponíveis, considerando as especificidades da contratação, como a variedade dos materiais permanentes a serem adquiridos, as necessidades específicas da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE e a busca pela eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos, a solução mais adequada para esta contratação é através do Pregão Eletrônico – Registro de Preço.

A adoção do sistema de registro de preços, apresenta-se como estratégia vantajosa para a Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, em função da flexibilidade que proporciona, permitindo a



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



aquisição de materiais conforme a efetiva necessidade, aproveitando-se de preços e condições previamente negociados, o que tende a refletir em economia de recursos públicos.

Esta abordagem ofertará não apenas economicidade pelo aproveitamento de melhores preços e condições, mas também agilidade nas contratações, atendendo de forma eficaz às necessidades desta Casa Legislativa. A referida estratégia está alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto a busca pela eficiência e economicidade nas contratações públicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na análise e nos estudos detalhados realizados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, verificou-se que a aquisição de material permanente variado se configura como a solução mais adequada existente no mercado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE. Esta solução foi escolhida após um rigoroso processo de levantamento de mercado que considerou diversos fatores, como a eficiência, a economicidade, a sustentabilidade e a adequação às especificidades locais.

Conforme o artigo 18, incisos I e V da Lei 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve caracterizar o interesse público envolvido e justificar tecnicamente a solução adotada para a aquisição. Em atendimento a estes dispositivos, identificou-se que o material permanente proposto, ao ser fornecido por empresas idôneas e qualificadas, assegura a obtenção de produtos de alta qualidade que atendem integralmente aos critérios de sustentabilidade e economicidade, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável conforme preconiza o artigo 5º da referida lei.

Ademais, a solução proposta alinha-se ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, em conformidade com o inciso II do §1º e o inciso

VII do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim o alinhamento com as metas e objetivos da Administração Pública e otimizando a aplicação dos recursos disponíveis.

A escolha pela aquisição de material permanente variado em detrimento de soluções alternativas também se justifica pela flexibilidade e pela adaptabilidade dos itens a serem adquiridos às diferentes exigências e às constantes mudanças de demanda interna. Esta abordagem atende ao princípio da eficiência, um dos pilares da Lei 14.133/2021, assegurando que a Administração Pública obtenha o melhor resultado possível com os recursos que dispõe, evitando-se desperdícios ou inadequações que poderiam advir de soluções menos flexíveis.

Finalmente, deve-se destacar que, em observância ao princípio da competitividade (artigo 5º da Lei nº 14.133/2021), o processo de aquisição destes materiais será realizado por meio de pregão eletrônico, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa e a justa competição entre os possíveis fornecedores. Esta modalidade de licitação, além de promover a transparência, aumenta a eficácia do processo licitatório e assegura o acesso equânime ao mercado, em conformidade com os objetivos e princípios que regem as contratações públicas.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



Portanto, a solução proposta para a aquisição de material permanente variado demonstra ser a mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, estando plenamente justificada, alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, e representando a opção que melhor se alinha aos interesses públicos envolvidos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES DO ITENS A SEREM OBTIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO. Especificação: Computador completo com processador mínimo CORE I3, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI, Windows 10, entradas USB, fone de ouvido e microfone, monitor de no mínimo 19 polegadas com entradas HDMI x VGA, mouse óptico com fio, teclado ABNT2 com fio, cabos de força para ligar gabinete e monitor, e cabo HDMI inclusos	02	UND	3.535,00	7.070,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Especificação: Impressora multifuncional de uso profissional de grande porte com mínimo de 04 funções, copiadora, digitalizadora, escaneadora e faz; velocidade de impressão mínima de 34ppm cor/preto; Resolução mínima de impressão de 4.800dpi x 1.200dpi, resolução mínima de escaneamento de 1.200dpi x 2.400dpi com alta velocidade de digitalização, ADF automático, duplex automático frente e verso, com conectividade Wireless, Ethernet e USB frontais, tela de LCD mínimo de 4,3" colorido, 220V.	02	UND	6.021,81	12.043,62
03	TELA DE PROJEÇÃO. Especificação: Tela de projeção do tipo retrátil manual, para fixação em parede, tamanho mínimo de 80 polegadas, cor da área de projeção: branca. Com acabamento em pintura eletrostática e borda preta para melhor enquadramento de imagem. Suporte para os formatos de vídeo 4:3 e 16:9.	01	UND	894,90	894,90
04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO. Especificação: Cadeira para escritório, reclinável, ergonômica, regulagem de altura com mecanismo pneumático, apoio para braços e base giratória com rodas, assento com estofado em espuma, revestimento em poliéster.	03	UND	886,11	2.658,33
05	CADEIRA PLÁSTICA. Especificação: Cadeira plástica tipo poltrona, produzidas em polipropileno, pés emborrachados, medidas aproximadamente altura: 81,5cm; Largura: 57cm; Comprimento: 56cm. Peso máximo suportado 150kg ou superior.	50	UND	57,74	2.887,00
06	MESA PLÁSTICA. Especificação: Mesa plástica desmontável, composição em polipropileno, altura: 71cm; Largura: 90cm; Comprimento: 90cm. Cor preferencialmente branca.	10	UND	336,67	3.366,70
07	NOTEBOOK. Especificação: Notebook com processador mínimo CORE I5, 8GB de Memória RAM,	02	UND	4.067,67	8.135,34



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



	SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI e USB, Windows 10 ou superior, tela de no mínimo 15 polegadas, carregador incluso, teclado ABNT, bivolt.				
08	ESTANTE DE AÇO. Especificação: Estante de aço com repartições em 6 prateleiras reguláveis. Suporta até no máximo 03 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 400mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central.	15	UND	395,57	5.933,55
09	ARMARIO DE COZINHA. Especificação: Conjunto cozinha fabricado em aço, com corpo e porta revestidos com pintura eletrostática, contendo balcão, paineliro, e armário aéreo, gavetas com corrediças metálicas, tampo em MDP, puxadores em ABS.	01	UND	1.522,00	1.522,00
10	MESA PARA ESCRITORIO. Especificação: Mesa para escritório confeccionada em madeira MDP 15mm, acabamento em perfil PVC, gaveteiro com 02(duas) gavetas, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi. Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura.	02	UND	479,56	959,12
11	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO. Especificação: Armário para escritório confeccionado em MDP, com 2 portas com fechadura, prateleiras internas, dobradiças metálicas, puxadores em ABS, medidas mínimas; altura 170 cm, largura 60 cm, profundidade 30 cm.	02	UND	751,67	1.503,34
12	PROJETOR MULTIMIDIA. Especificação: Projetor de imagem com tecnologia em led, alto falante integrado, brilho de no mínimo 3000 lumens, Resolução Nativa de 1080p Full HD (1920x1080), conectividade Wi-Fi, Conexões de entrada: VGA, USB, HDMI, AV. Com controle remoto.	01	UND	1.690,83	1.690,83
13	MESA DE REUNIÃO. Especificação: Mesa redonda para reunião, tampo em MDP 15mm, acabamento do tampo com perfil em PVC, base em aço com pintura epóxi, pés niveladores. Medidas diâmetro 2m, altura 0,75m.	01	UND	2.429,83	2.429,83
14	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.	07	UND	2.940,00	20.580,00
15	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.	02	UND	3.085,94	6.171,88



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



16	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.	01	UND	3.970,00	3.970,00
17	MICROFONE DE MESA. Especificação: Microfone de mesa com haste flexível, base, botão ON/OFF, padrão polar cardioide (unidirecional), nível de ruído: 20 dB, resposta de frequência: 50 Hz a 16 kHz, conexão de saída de áudio do tipo XLR.	10	UND	387,47	3.874,70
18	AR CONDICIONADO 57.000 BTUS. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 57.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.	01	UND	13.499,35	13.499,35

R\$ 99.190,49 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme a análise técnica e mercadológica realizada para a aquisição de material permanente variado para a Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, a decisão pelo não parcelamento da solução foi pautada em diversos fatores críticos, diretamente alinhados às disposições da Lei nº 14.133/2021, que delimita as condições e os critérios para tal ação no âmbito das contratações públicas.

A avaliação da divisibilidade do objeto da licitação demonstrou que a segregação em lotes ou parcelas individuais poderia resultar em detrimento da funcionalidade e dos resultados almejados pela Administração. Por ser material permanente variado, a integridade do lote como um único objeto de contrato se revelou crucial para a manutenção da qualidade requerida e da eficácia dos resultados esperados.

Na vertente da competitividade e aproveitamento do mercado, foi observado que o mercado fornecedor desses materiais possui características que favorecem a contratação consolidada. A decisão pelo não parcelamento está alinhada às práticas do setor econômico em questão, com a constatação de que fornecedores capazes de atender às demandas em larga escala apresentam condições mais vantajosas em termos de preço, qualidade e prazos de entrega.

A deliberação por não dividir o objeto em lotes foi reforçada pela análise detalhada do mercado, que evidencia uma predominância de fornecedores com escalas de produção e distribuição compatíveis com a demanda total projetada pela Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, sem implicar prejuízos em economia de escala.

Considerou-se também que, para aquisições de grande volume, como é o caso, o não parcelamento permite um controle mais eficaz da qualidade, uma homogeneidade mais assertiva dos itens adquiridos e uma simplificação no processo de gestão e fiscalização dos contratos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



Tais aspectos são essenciais para garantir a entrega e a instalação dos materiais em conformidade com o projeto apresentado e os prazos estabelecidos.

Por fim, a transparência do processo decisório e a conformidade com as normativas vigentes foram asseguradas pela documentação detalhada das etapas de análise, justificativas baseadas em dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas que fundamentam a decisão pelo não parcelamento do objeto.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de aquisição de material permanente variado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual previsto para o exercício financeiro em curso. Conforme estabelecido no art. 18, inciso IX da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a sinergia entre o planejamento da contratação e as diretrizes estratégicas e operacionais da entidade é fundamental para garantir a otimização dos recursos públicos e a efetividade no atendimento das demandas da Administração.

O alinhamento com o plano anual demonstra a aderência ao planejamento de longo prazo delineado pela Câmara Municipal de Jaguaribara, respaldando a proposição deste processo licitatório como um elemento essencial e integral aos objetivos estratégicos da entidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de material permanente variado, com vistas a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, tem como resultados pretendidos a otimização do desempenho das atividades legislativas e administrativas, a maximização da economicidade e a promoção do desenvolvimento sustentável local. Consoante às disposições da Lei nº 14.133/2021, espera-se que essa contratação leve a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo o atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade, da sustentabilidade e do interesse público (Art. 5º e Art. 11).

Além disso, é imperativo que o processo licitatório e a contratação subsequente promovam um ambiente de ampla competição, assegurando equidade e tratamento isonômico entre todos os licitantes (Art. 11, II da Lei nº 14.133/2021).

Antevê-se, como resultado, a obtenção de materiais de alta qualidade que atendam às especificações técnicas requeridas contribuindo para a durabilidade e adequada manutenção dos bens. Este aspecto é reforçado pelo Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores de mercado, garantindo a obtenção de preços justos e a prevenção de sobrepreços ou desperdícios de recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação do contrato de aquisição de material permanente variado destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, uma série de providências administrativas e técnicas serão adotadas, garantindo o sucesso do processo de contratação e



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



a adequação ao planejamento estratégico da entidade. As providências a serem adotadas são detalhadas a seguir:

- Atualização dos estudos técnicos preliminares, assegurando a continuidade do alinhamento entre a contratação e os objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE.
- Preparação e revisão do termo de referência, detalhando todas as especificações técnicas dos materiais permanentes a serem adquiridos, conforme exigido pelo art. 18, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- Elaboração do edital de licitação, incluindo a definição do regime de fornecimento, as condições de execução e pagamento, e as garantias exigidas, em conformidade com os arts. 18 e 40 da Lei 14.133/2021.
- Realização de ampla pesquisa de mercado para estabelecer o valor estimado da contratação de forma justa e alinhada aos preços praticados no mercado, seguindo as diretrizes do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Promover a capacitação de servidores da Câmara Municipal para a fiscalização e gestão do contrato, garantindo que haja pessoal qualificado para atender às exigências da Lei e para manter a qualidade e compliance das aquisições.
- Estabelecer canais de comunicação eficientes entre os fornecedores e a entidade contratante, visando facilitar o gerenciamento do contrato e agilizar a solução de eventuais problemas.
- Implementação de um sistema de gestão e controle de inventário para os materiais adquiridos, garantindo a rastreabilidade, o correto armazenamento e a adequada distribuição dos bens dentro da Câmara Municipal.

Essas providências são essenciais para assegurar que a contratação atenda às necessidades da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, dentro dos princípios de economicidade, eficiência e adequação ao interesse público estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços (SRP) representa uma ferramenta estratégica para a administração pública, proporcionando maior eficiência e flexibilidade nas aquisições de bens e contratação de serviços. A justificativa para adoção deste sistema para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VARIADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE se baseia em diversos aspectos fundamentais delineados por esta legislação, sendo eles:

- Estabilidade de preços: Nos termos dos arts. 84 e 85, o sistema de registro de preços fornece um mecanismo para estabilização dos valores dos bens e serviços durante o período de vigência da ata de registro de preços. Essa estabilidade é essencial para o planejamento orçamentário da Câmara Municipal, assegurando que a aquisição dos materiais permanentes variados possa ser realizada sem surpresas ou aumento de custos inesperados.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



- Racionalização das licitações: A adoção do SRP contribui para a consolidação de demandas e racionaliza o processo de licitação, diminuindo a repetição de procedimentos licitatórios para a mesma finalidade. Articula-se assim com o objetivo de eficiência administrativa prescrito pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, otimizando processos e reduzindo a sobrecarga operacional nos setores responsáveis pela administração de contratos.
- Portanto, diante dos benefícios previstos na Lei nº 14.133/2021 e das peculiaridades da demanda por materiais permanentes variados pela Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, a adoção do sistema de registro de preços se justifica amplamente como a estratégia mais adequada para a maximização da eficácia administrativa, economia de recursos públicos e atendimento efetivo das necessidades desta

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de empresas sob a forma de consórcios em processos licitatórios é regulamentada pela Lei nº 14.133/2021, a qual prevê condições específicas para sua admissão. Contudo, considerando o objeto desta contratação - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VARIADOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio se justifica e encontra respaldo legal.

Conforme o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, embora seja permitida a participação de empresas em consórcio nas licitações, isso deve ser delineado de acordo com as condições estabelecidas, incluindo justificativas para tal arranjo e atenção às responsabilidades solidárias entre os consorciados. No entanto, para o caso em questão, optou-se pela vedação de tal forma de participação, baseando-se em análises que indicam uma melhor adequação da contratação a fornecedores individuais, visando a eficiência e eficácia no atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

A decisão por vetar a formação de consórcios alinha-se aos objetivos da Administração Pública de garantir tratamento isonômico entre os licitantes, evitar a formação de grupos que possam limitar a competitividade ou resultar em aumento de custos sem justa causa. Ademais, para a aquisição de materiais permanentes variados, a segmentação do fornecimento por empresas individuais promove uma maior flexibilidade e agilidade na gestão de contratos, monitoramento da qualidade e na entrega dos itens, aspectos fundamentais para o atendimento das necessidades específicas da Câmara Municipal.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de material permanente variado pela Câmara Municipal de Jaguaribara/CE está atrelada a princípios de desenvolvimento sustentável e de mínima afetação ao meio ambiente, conforme enunciado pela Lei nº 14.133/2021. Levando em consideração a natureza do objeto contratual e sua localização geográfica, alguns impactos ambientais podem ser previstos, assim como as medidas mitigadoras aplicáveis para minimizá-los ou neutralizá-los.



- Emissões de CO₂ durante o transporte: A entrega dos materiais permanentes pode resultar em aumentos significativos das emissões de gases de efeito estufa, sobretudo se originários de locais distantes ou se o transporte for realizado majoritariamente por veículos movidos a combustíveis fósseis.
- Geração de resíduos: A embalagem e os resíduos oriundos do descarte dos materiais permanentes podem contribuir para a sobrecarga de aterros sanitários e para a poluição do solo e da água, especialmente se tais materiais não forem descartados de maneira apropriada.
- Consumo de recursos naturais: A produção de materiais permanentes pode implicar na exploração excessiva de recursos naturais, impactando negativamente a biodiversidade e os ecossistemas.
- Adoção de logística verde: Preferir fornecedores que utilizem formas de transporte menos poluentes ou que adotem práticas de logística sustentável, visando a redução das emissões de gases de efeito estufa. Isto está alinhado com o art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, onde se aborda a importância da consideração por requisitos de baixo impacto ambiental.
- Reciclagem e reuso de materiais: Estimular a adoção de políticas de reciclagem e de reutilização de embalagens e demais insumos pelos fornecedores, além de realizar a gestão apropriada dos resíduos gerados pela Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 18, inciso XII, da mesma lei, que indica a necessidade de logística reversa.
- Preferência por produtos sustentáveis: Priorizar a aquisição de materiais com certificação ambiental, produzidos de forma sustentável e com menor uso de recursos naturais. Tal medida encontra respaldo no art. 26 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de definição de margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise minuciosa dos elementos previstos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando a jurisprudência da Lei nº 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente quanto a viabilidade e razoabilidade da contratação para a aquisição de material permanente variado destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaribara/CE.

Conforme estipula o art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, culminando em um posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade pública identificada. Neste contexto, foram exaustivamente estudadas e validadas as necessidades da contratação, as estimativas de quantidade e de valor, além das justificativas para a escolha do parcelamento ou não da solução, alinhando-se esse planejamento ao interesse público e às expectativas de resultados positivos para a administração.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



Adicionalmente, o levantamento de mercado realizado, como exigido pelo art. 18, §1º, V, reafirmou a existência de soluções adequadas e viáveis disponíveis no mercado que atendem plenamente aos requisitos técnicos delineados pela Câmara Municipal, garantindo não apenas a viabilidade da aquisição, mas também a promoção de uma gestão eficiente e econômica dos recursos públicos. Este aspecto é reforçado pelo art. 23 da mesma Lei, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados no mercado.

Considerando também o princípio da economicidade, diretamente relacionado a eficácia administrativa e a necessidade de uma gestão de recursos orientada na obtenção de resultados ótimos com o menor dispêndio possíveis, verificamos que a escolha pelo sistema de registro de preços, amparada pelo art. 82, se apresenta como a mais acertada para a presente contratação, potencializando a economia e flexibilidade na aquisição dos materiais permanentes necessários.

Além disso, a estimativa das quantidades a serem contratadas e o valor da contratação, previstos nos incisos IV e VI do §1º do art. 18, foram baseados em ampla pesquisa de mercado, em consonância com o art. 23, que assegura o alinhamento dos preços às práticas de mercado, corroborando a razoabilidade da contratação.

Portanto, em virtude do atendimento rigoroso às premissas e exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, concluímos que a proposta de contratação para a aquisição de material permanente variado pela Câmara Municipal de Jaguaribara/CE é não apenas viável, mas estrategicamente alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, resultando em benefícios tangíveis para a entidade e para a comunidade que ela serve.

Jaguaribara/CE, 05 de abril de 2024.

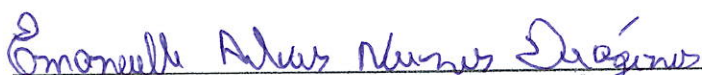

CEUMA LIMA BORGES

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



TAUARA LOPES SILVA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



EMANUELLE ALVES NUNES DIÓGENES

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VARIADOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO. Especificação: Computador completo com processador mínimo CORE I3, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI, Windows 10, entradas USB, fone de ouvido e microfone, monitor de no mínimo 19 polegadas com entradas HDMI x VGA, mouse óptico com fio, teclado ABNT2 com fio, cabos de força para ligar gabinete e monitor, e cabo HDMI inclusos	02	UND	3.535,00	7.070,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Especificação: Impressora multifuncional de uso profissional de grande porte com mínimo de 04 funções, copiadora, digitalizadora, escaneadora e faz; velocidade de impressão mínima de 34ppm cor/preto; Resolução mínima de impressão de 4.800dpi x 1.200dpi, resolução mínima de escaneamento de 1.200dpi x 2.400dpi com alta velocidade de digitalização, ADF automático, duplex automático frente e verso, com conectividade Wireless, Ethernet e USB frontais, tela de LCD mínimo de 4,3" colorido, 220V.	02	UND	6.021,81	12.043,62
03	TELA DE PROJEÇÃO. Especificação: Tela de projeção do tipo retrátil manual, para fixação em parede, tamanho mínimo de 80 polegadas, cor da área de projeção: branca. Com acabamento em pintura eletrostática e borda preta para melhor enquadramento de imagem. Suporte para os formatos de vídeo 4:3 e 16:9.	01	UND	894,90	894,90
04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO. Especificação: Cadeira para escritório, reclinável, ergonômica, regulagem de altura com mecanismo pneumático, apoio para braços e base giratória com rodas, assento com estofado em espuma, revestimento em poliéster.	03	UND	886,11	2.658,33
05	CADEIRA PLÁSTICA. Especificação: Cadeira plástica tipo poltrona, produzidas em polipropileno, pés emborrachados, medidas aproximadamente altura:	50	UND	57,74	2.887,00



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



	81,5cm; Largura: 57cm; Comprimento: 56cm. Peso máximo suportado 150kg ou superior.				
06	MESA PLÁSTICA. Especificação: Mesa plástica desmontável, composição em polipropileno, altura: 71cm; Largura: 90cm; Comprimento: 90cm. Cor preferencialmente branca.	10	UND	336,67	3.366,70
07	NOTEBOOK. Especificação: Notebook com processador mínimo CORE I5, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI e USB, Windows 10 ou superior, tela de no mínimo 15 polegadas, carregador incluso, teclado ABNT, bivolt.	02	UND	4.067,67	8.135,34
08	ESTANTE DE AÇO. Especificação: Estante de aço com repartições em 6 prateleiras reguláveis. Suporta até no máximo 03 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 400mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central.	15	UND	395,57	5.933,55
09	ARMARIO DE COZINHA. Especificação: Conjunto cozinha fabricado em aço, com corpo e porta revestidos com pintura eletrostática, contendo balcão, paineliro, e armário aéreo, gavetas com corrediças metálicas, tampo em MDP, puxadores em ABS.	01	UND	1.522,00	1.522,00
10	MESA PARA ESCRITÓRIO. Especificação: Mesa para escritório confeccionada em madeira MDP 15mm, acabamento em perfil PVC, gaveteiro com 02(duas) gavetas, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi. Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura.	02	UND	479,56	959,12
11	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO. Especificação: Armário para escritório confeccionado em MDP, com 2 portas com fechadura, prateleiras internas, dobradiças metálicas, puxadores em ABS, medidas mínimas; altura 170 cm, largura 60 cm, profundidade 30 cm.	02	UND	751,67	1.503,34
12	PROJETOR MULTIMÍDIA. Especificação: Projetor de imagem com tecnologia em led, alto falante integrado, brilho de no mínimo 3000 lumens, Resolução Nativa de 1080p Full HD (1920x1080), conectividade Wi-Fi, Conexões de entrada: VGA, USB, HDMI, AV. Com controle remoto.	01	UND	1.690,83	1.690,83
13	MESA DE REUNIÃO. Especificação: Mesa redonda para reunião, tampo em MDP 15mm, acabamento do tampo com perfil em PVC, base em aço com pintura epóxi, pés niveladores. Medidas diâmetro 2m, altura 0,75m.	01	UND	2.429,83	2.429,83
14	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração	07	UND	2.940,00	20.580,00



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



	9.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.				
15	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.	02	UND	3.085,94	6.171,88
16	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.	01	UND	3.970,00	3.970,00
17	MICROFONE DE MESA. Especificação: Microfone de mesa com haste flexível, base, botão ON/OFF, padrão polar cardioide (unidirecional), nível de ruído: 20 dB, resposta de frequência: 50 Hz a 16 kHz, conexão de saída de áudio do tipo XLR.	10	UND	387,47	3.874,70
18	AR CONDICIONADO 57.000 BTUS. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 57.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.	01	UND	13.499,35	13.499,35
R\$ 99.190,49 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 99.190,49 (noventa e nove mil, cento e noventa reais e quarenta e nove centavos)

1.6. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Bezerra de Menezes, 230, Centro - Jaguaribara/CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3. Pessoa física: **cédula de identidade (RG)** ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social** no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: **portaria de autorização de funcionamento no Brasil**, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: **inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária**, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: **ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia** que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

8.17. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.22. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a **apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.29. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação**, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



- I - Os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



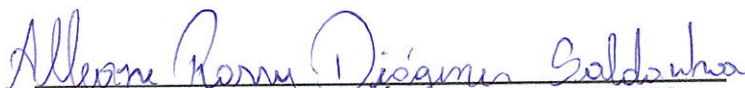
ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

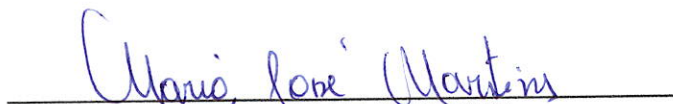


10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jaguaribara/CE, 12 de abril de 2024.


ALLEANE ROSSY DIÓGENES SALDANHA
RESPONSÁVEL


MARIA JOSE MARTINS
ORDENADORA DE DESPESAS



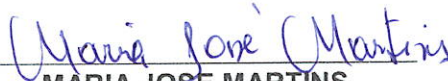
ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 27030001/24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 12 de abril de 2024


MARIA JOSÉ MARTINS
ORDENADORA DE DESPESAS



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenadora de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, **AUTORIZO** a abertura de Processo de Licitação, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 27030001/24.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, proceda o início dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

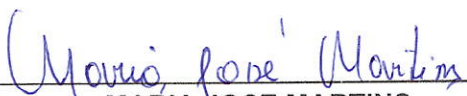
DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;

As determinações realizadas serão executadas conforme o andamento do processo, cumprindo todas as regras estabelecidas na Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 15 de abril de 2024.


MARIA JOSE MARTINS
ORDENADORA DE DESPESAS



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº 2024041601-PE, na modalidade, Pregão, na forma Eletrônico, constante do processo administrativo nº 27030001/24 o ato de designação dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio.



RUBIANA ALVES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
AVANÇANDO COM TRABALHO E EXPERIÊNCIA

PORTARIA Nº 014, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, MARIA JOSÉ MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 28 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 034 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RUBIANA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 604.395.423-08 e Carteira de Identidade RG nº 2009010441152 SSPDS-CE, em caráter permanente, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Jaguaribara.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Jaguaribara as servidoras, **ALLEANE ROSSY DIÓGENES SALDANHA**, inscrita no CPF nº 041.140.893-30 e Carteira de Identidade RG nº 20083270307 SSPDS-CE, e **RAFAELA PINHEIRO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 604.441.883-98, Carteira de Identidade RG nº 2009010443457 SSPDS-CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
AVANÇANDO COM TRABALHO E EXPERIÊNCIA

Art. 3º Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do art. 10 da Portaria nº 15 de 2022, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

c) coordenar a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
AVANÇANDO COM TRABALHO E EXPERIÊNCIA

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

§ 3º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II, o setor de contratações enviará ao agente de contratações o relatório de riscos de que trata o art. 17 da Portaria nº 15, de 2022, devendo o agente impulsionar os processos constante do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 4º O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II do caput, desde que justificadamente.

Art. 4º O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

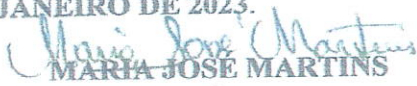
Parágrafo único. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação deve avaliar as manifestações de que tratam o caput, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada, observado o disposto no inciso VII e no § 1º do caput do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 5º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.

§ 1º A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

§ 2º Caberá à equipe de apoio avaliar as manifestações de que tratam o § 1º, conforme o disposto no parágrafo único do art. 5º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de 1º de abril de 2023 as portarias de nº 007/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 e nº 008/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.


MARIA JOSÉ MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27030001/24

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Pregão, AUTUO o processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, RUBIANA ALVES DA SILVA, Pregoeiro(a), o subscrevo.

Jaguaribara/CE, 16 de abril de 2024


RUBIANA ALVES DA SILVA
PREGOEIRO(A)



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 16 de abril de 2024

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
POTIVIANE BESERRA MAIA
Assessor(a) Jurídico da(o) Câmara Municipal de Jaguaribara
Jaguaribara - CE

Assunto: Controle prévio de legalidade da contratação

Senhor(a) Assessor(a),

Em conformidade com o estabelecido pelo Artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o novo regime de licitações e contratos administrativos, venho por meio deste memorando encaminhar para análise jurídica prévia o edital e seus anexos referentes ao processo administrativo nº 27030001/24.

Conforme determina a legislação vigente, solicita-se especial atenção para a verificação da conformidade do processo licitatório com os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, além de uma manifestação jurídica que observe os seguintes requisitos:

I - Apreciação do processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, garantindo a observância dos princípios da administração pública e das especificidades do objeto licitado.

II - Elaboração de parecer jurídico em linguagem simples, clara e objetiva, abordando todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição

Av. Bezerra de Menezes, 230 -Centro- Jaguaribara - Ceará -

CNPJ: 02.265.715/0001-00 - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.0458

camara@jaguaribara@yahoo.com



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



detalhada dos pressupostos de fato e de direito considerados na análise jurídica, conforme estabelece o § 1º do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Ressaltamos a importância da análise detalhada e criteriosa para assegurar a legalidade e a eficiência do processo licitatório em questão, evitando-se, assim, futuros questionamentos legais ou administrativos que possam comprometer a execução contratual.

Encaminhamos em anexo a documentação completa para análise. Permanecemos à disposição para fornecer informações adicionais ou esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir durante o processo de análise.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos retorno sobre a conclusão da análise jurídica.


RUBIANA ALVES DA SILVA
PREGOEIRO(A)



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27030001/24

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, por meio da Pregoeira, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LINK:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VARIADOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - Iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



II - Iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17.. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



- 6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.20.2.2. empresas brasileiras;
- 6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Após a fase de julgamento/negociação da proposta classificada com o melhor valor, será aberto o prazo de 2(duas) horas para inclusão dos documentos de habilitação.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos..

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21:

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo assim após a declaração de vencedor do certame, será aberto o prazo de 30(trinta) minutos para interposição da manifestação de recursos.

12.2. Em caso de manifestação de recursos, será aberto o prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da manifestação.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Jaguaribara/CE,

MARIA JOSÉ MARTINS
ORDENADORA DE DESPESAS



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27030001/24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VARIADOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO. Especificação: Computador completo com processador mínimo CORE I3, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI, Windows 10, entradas USB, fone de ouvido e microfone, monitor de no mínimo 19 polegadas com entradas HDMI x VGA, mouse óptico com fio, teclado ABNT2 com fio, cabos de força para ligar gabinete e monitor, e cabo HDMI inclusos	02	UND		
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Especificação: Impressora multifuncional de uso profissional de grande porte com mínimo de 04 funções, copiadora, digitalizadora, escaneadora e faz; velocidade de impressão mínima de 34ppm cor/preto; Resolução mínima de impressão de 4.800dpi x 1.200dpi, resolução mínima de escaneamento de 1.200dpi x 2.400dpi com alta velocidade de digitalização, ADF automático, duplex automático frente e verso, com conectividade Wireless, Ethernet e USB frontais, tela de LCD mínimo de 4,3" colorido, 220V.	02	UND		
03	TELA DE PROJEÇÃO. Especificação: Tela de projeção do tipo retrátil manual, para fixação em parede, tamanho mínimo de 80 polegadas, cor da área de projeção: branca. Com acabamento em pintura eletrostática e borda preta para melhor enquadramento de imagem. Suporte para os formatos de vídeo 4:3 e 16:9.	01	UND		
04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO. Especificação: Cadeira para escritório, reclinável, ergonômica, regulagem de altura com mecanismo pneumático, apoio para braços e base giratória com rodas, assento com estofado em espuma, revestimento em poliéster.	03	UND		



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



05	CADEIRA PLÁSTICA. Especificação: Cadeira plástica tipo poltrona, produzidas em polipropileno, pés emborrachados, medidas aproximadamente altura: 81,5cm; Largura: 57cm; Comprimento: 56cm. Peso máximo suportado 150kg ou superior.	50	UND		
06	MESA PLÁSTICA. Especificação: Mesa plástica desmontável, composição em polipropileno, altura: 71cm; Largura: 90cm; Comprimento: 90cm. Cor preferencialmente branca.	10	UND		
07	NOTEBOOK. Especificação: Notebook com processador mínimo CORE I5, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI e USB, Windows 10 ou superior, tela de no mínimo 15 polegadas, carregador incluso, teclado ABNT, bivolt.	02	UND		
08	ESTANTE DE AÇO. Especificação: Estante de aço com repartições em 6 prateleiras reguláveis. Suporta até no máximo 03 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 400mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central.	15	UND		
09	ARMARIO DE COZINHA. Especificação: Conjunto cozinha fabricado em aço, com corpo e porta revestidos com pintura eletrostática, contendo balcão, paineleiro, e armário aéreo, gavetas com corrediças metálicas, tampo em MDP, puxadores em ABS.	01	UND		
10	MESA PARA ESCRITÓRIO. Especificação: Mesa para escritório confeccionada em madeira MDP 15mm, acabamento em perfil PVC, gaveteiro com 02(duas) gavetas, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi. Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura.	02	UND		
11	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO. Especificação: Armário para escritório confeccionado em MDP, com 2 portas com fechadura, prateleiras internas, dobradiças metálicas, puxadores em ABS, medidas mínimas; altura 170 cm, largura 60 cm, profundidade 30 cm.	02	UND		
12	PROJETOR MULTIMÍDIA. Especificação: Projetor de imagem com tecnologia em led, alto falante integrado, brilho de no mínimo 3000 lumens, Resolução Nativa de 1080p Full HD (1920x1080), conectividade Wi-Fi, Conexões de entrada: VGA, USB, HDMI, AV. Com controle remoto.	01	UND		
13	MESA DE REUNIÃO. Especificação: Mesa redonda para reunião, tampo em MDP 15mm, acabamento do tampo com perfil em PVC, base em aço com pintura	01	UND		



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



	epóxi, pés niveladores. Medidas diâmetro 2m, altura 0,75m.				
14	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 9.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.	07	UND		
15	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.	02	UND		
16	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT HI WALL, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.	01	UND		
17	MICROFONE DE MESA. Especificação: Microfone de mesa com haste flexível, base, botão ON/OFF, padrão polar cardioide (unidirecional), nível de ruído: 20 dB, resposta de frequência: 50 Hz a 16 kHz, conexão de saída de áudio do tipo XLR.	10	UND		
18	AR CONDICIONADO 57.000 BTUS. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 57.000 btus, tensão 220 v, tipo SPLIT, tecnologia inverter, características adicionais: controle remoto sem fio, time, baixo consumo de energia, classificação em eficiência energética mínimo B.	01	UND		
R\$ XX.XXX.XX (VALOR POR EXTENSO)					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ XX.XXX.XX (valor por extenso).



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



1.6. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Bezerra de Menezes, 230, Centro - Jaguaribara/CE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3. Pessoa física: **cédula de identidade (RG)** ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social** no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: **portaria de autorização de funcionamento no Brasil**, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: **inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária**, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: **ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia** que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

8.17. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.22. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a **apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.29. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação**, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



- I - Os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jaguaribara/CE.

ALLEANE ROSSY DIÓGENES SALDANHA
RESPONSÁVEL

MARIA JOSE MARTINS
ORDENADORA DE DESPESAS



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



MINUTA DE CONTRATO Nº XXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27030001/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024041601-PE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
SAAE DE JAGUARIBE/CE e a empresa
XXXXXXXXXX.

A Câmara Municipal de Jaguaribara/CE, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 230 – Centro – Jaguaribara – Ceará, CEP: 63.490-000 inscrito no CNPJ sob o nº 02.265.715/0001-00, neste ato representado pela Sra. MARIA JOSE MARTINS inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 27030001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, oriundo da Ata de Registro de Preço nº xxxxxxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VARIADOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto e itens da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Jaguaribara/CE, ____ de ____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CNPJ: 02.265.715/0001-00

MARIA JOSE MARTINS

CPF:

ORDENADORA DE DESPESAS

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE

CPF:

REPRESENTANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27030001/24

A Câmara Municipal de Jaguaribara, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) MARIA JOSE MARTINS, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 27030001/24, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VARIADOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE**, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº XXXXXX/XXXX e conforme tabela abaixo anexada que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jaguaribara/CE, ____ de _____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CNPJ: 02.265.715/0001-00

MARIA JOSE MARTINS

CPF:

ORDENADORA DE DESPESAS
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE

CPF:

REPRESENTANTE
CONTRATADO